



GABINETE DO PREFEITO

III

Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

LEI Nº 1 719, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1972.-

Dispõe sobre suplementação de verbas do orçamento vigente e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

De conformidade com o que dispõe o § 3º do artigo 26 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional de Cr\$ 5.560,00 (cinco mil, quinhentos e sessenta cruzeiros), suplementar as seguintes verbas orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO:

Divisão de Saúde e Assistência Social

Saúde

3 1 2 0 7 0 - Material de Consumo

034 - Produtos farmacêuticos... Cr\$ 4.000,00

DIRETORIA DA FAZENDA E SERVIÇOS

Encargos Municipais

3 2 2 0 8 9 - Subvenções Econômicas

3 2 2 3 8 9 - 088 - P/ Entidades Municipais

I - Aluguel de prédio p/serviços públicos de interesse do município..... Cr\$ 1.560,00.

Artigo 2º- As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta dos recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba orçamentária vigente:

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**Educação Física e Desportos
(Ginásio de Esportes)**

4 1 1 0 6 6 - Obras Públicas

**107 - Prosseguimento e conclusão :
de Obras (Ginásio de Esportes)..... Cr\$ 5.560,00**

continua dis. 2/...



GABINETE DO PREFEITO

III

Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

fls. 2- Lei nº 1719, de 30-12-72

**Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de dezembro de 1972.

**Tufi Jubran
Prefeito Municipal**

**Luis Alcântara
Diretor Administrativo-Substº.-**

**Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura,
em 30 de dezembro de 1972.-**

**Luis Alcântara
Diretor Administrativo-Substº.-**